

RESOLUÇÃO Nº 456, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre protocolo de entrega de documentos durante o Estado de Calamidade Pública no município de Novo Hamburgo em decorrência da pandemia causada pelo COVID 19.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.169/2020, o qual declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Novo Hamburgo para fins de prevenção e de enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus) e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal nº 9234/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 420/ 2020 que dispõe sobre a entrega do Plano de Ação e Relatório de Atividades para manutenção de inscrição das entidades e/ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no COMAS/NH no ano de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião da Mesa Diretora ocorrida em 05 de agosto de 2020, registradas na ata 139/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os planos de ação e relatórios de atividades das entidades e/ou organizações de assistência social devem ser entregues em via digital em arquivo formato PDF não imagem.

Parágrafo Único: Nos ofícios deverá constar a assinatura do representante legal da entidade e/ou organização da sociedade civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do COMAS/NH